

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.882, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 806.584,76.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

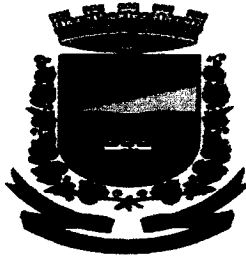
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 806.584,76, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0301 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Projeto...	1.238 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Categoria...	4.4.90.52/719-0040 - Equipamentos e Material	200.000,00
	Permanente	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.234 - COMPRA DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
Categoria...	3.3.90.39 / 739 - 0040 - Outros Serviços de	606.584,76
	Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total Suplementação:		806.584,76

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos:40-Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS 806.584,76

Total excesso de arrecadação 806.584,76



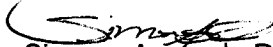
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 05 / 06 / 2012

